



Estado do Rio Grande do Norte  
**Município de Serra Negra do Norte**  
Gabinete Civil

---

**PORTARIA Nº 0067/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 193, I, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Serra Negra do Norte/RN),

**RESOLVE**

Art. 1º. Determinar a Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade, designada pela Portaria Nº. 0065/2017, publicada aos dias 14 de fevereiro de 2017, a Instauração de Processo Administrativo em desfavor da Servidora Municipal **JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matriculada sob o nº. 1079, Assistente Administrativa, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afim de proceder diligências relacionadas a suposta prática de exercício ilegal da advocacia e da possível conduta de advocacia administrativa perpetrados nos autos do Pregão Presencial Nº. 006/2017.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Processante de Sindicância e Processo Disciplinar desta Municipalidade deverão ser iniciados no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar, da data da expedição deste ato e concluídos a instrução no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, nos termos do art. 202 da Lei nº 525/2011, a contar



Estado do Rio Grande do Norte  
**Município de Serra Negra do Norte**  
Gabinete Civil

---

da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente relatório do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Fevereiro de 2017.

---

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal